



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal**

Requerendo que seja enviado para esta Casa Legislativa, conforme sugestão em anexo, Projeto de Lei dando nova redação ao §2º do artigo 86 da Lei n.424/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), que trata da forma de concessão dos adicionais por tempo de serviço.

Justificativa:

Conforme o § 2º do artigo 86 da Lei 424/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) hoje vigente, os adicionais por tempo de serviço somente são concedidos mediante requerimento da parte interessada. Ocorre que, dessa forma, mesmo tendo o servidor completado o tempo de serviço exigido para ter direito ao adicional, se deixar por algum motivo de requerer imediatamente, quando requerer, só terá direito a partir da data do requerimento, deixando o município de pagar a partir da implantação do tempo de serviço exigido.

Justifica-se o presente requerimento no sentido de que seja corrigida tal distorção, para que os adicionais por tempo de serviço previstos no Regime Jurídico dos Servidores sejam devidos a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido e sejam concedidos automaticamente ou de alguma forma diferente da atual, à exemplo do que já preveem outros municípios, como o de Pelotas, através da Lei Municipal nº 3008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRADO

12/04/21
Sérgio Moatir Rodrigues de Castro
LE SECRETÁRIO

Piratini, 12 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Piratini/RS
RECEBIDO

12 ABR 2021

Tatiana Oliveira da Silva
DIRETORA

Carlos Alberto Gomes Cactano
Vereador PDT

APROVADO

Em 12/04/21

Manoel Rodrigues
Presidente

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ARTIGO 86 DA LEI N 424/2002 REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O § 2º do artigo 86 da Lei n.424/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - Os adicionais previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão devidos a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido e serão concedidos automaticamente ou de alguma forma diferente da atual.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

**MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal**

Requerendo de Vossa Excelência, em consonância com o órgão competente, que seja realizado uma vistoria para possíveis reparos, conforme necessidade, no poço artesiano e a troca da caixa d'água para um local mais próximo do mesmo, na Comunidade Santa Rita de Cassia situada na localidade Orlando Franco, 5º distrito.

Facilitando o acesso à água na citada comunidade, solicito ainda, a urgência em concretizar este pleito por anseio dos moradores.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 12 de Abril de 2021.

REGISTRADO
12/04/21

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
SECRETÁRIO

Carlos Alberto Gomes Caetano
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

Câmara Municipal de Piratini/RS

RECEBIDO

12 ABR 2021

Tatiana Oliveira da Silva
Tatiana Oliveira da Silva
DIRETORA

APROVADO

Em 12/04/21

Manoel Rodrigues
Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exma. Sr.^a
Gerusa Farias Porto
Secretária Municipal de Saúde

Requerendo de Vossa Senhoria, que seja enviado para esta Casa Legislativa uma relação detalhada referente às vacinações, contendo valores quantitativos, prioridade, cronograma adotado, vacinações a domicílio e no interior, que já foram realizadas em nosso município. À caráter de informação.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

REGISTRADO

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
12 SECRETARIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 12 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Piratini/RS
RECEBIDO

12 ABR 2021

Tatiana Oliveira da Silva
DIRETORA

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

APROVADO

Em 12/04/21
Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.

Daniel Morales de Moura

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Planejamento

Requerendo de Vossa Senhoria, que seja enviado à esta Casa Legislativa, a relação de nomes que compõem o COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

REGISTRADO

12/04/21

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
SECRETÁRIO

Piratini, 12 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Piratini/RS
RECEBIDO

12 ABR 2021

Tatiana Oliveira da Silva
DIRETORA

Carlos Alberto Gomes Caetano
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

APROVADO

Em 12/04/21

Manoel Rodrigues
Manoel Rodrigues
Presidente

